



GRUPO PARLAMENTAR

Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª
(Orçamento do Estado para 2020)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Exposição de motivos

O novo Estatuto do Ministério Público (EMP), aprovado pela Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, que entrou em vigor no passado dia 1 de janeiro de 2020, veio consagrar, no seu artigo 18.º, a autonomia administrativa e financeira da Procuradoria-Geral da República, passando esta a dispor de orçamento próprio, inscrito nos encargos gerais do Estado.

Note-se que a Procuradoria-Geral da República compreende, para este efeito, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o Conselho Superior do Ministério Público, o Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, os auditores jurídicos, os gabinetes de coordenação nacional e a Secretaria-Geral, sendo este regime igualmente extensível aos organismos que funcionam na sua dependência: o DCIAP, o departamento das tecnologias e sistemas de informação, o departamento de cooperação judiciária e relações internacionais, o departamento central de contencioso do Estado e interesses coletivos e difusos e o núcleo de assessoria técnica – cfr. n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do novo EMP.

Verifica-se, porém, que a dotação orçamental prevista para o funcionamento da Procuradoria-Geral da República sofre uma redução de 7,1% quando comparada com o orçamentado em 2019 no âmbito do Ministério da Justiça.

Procuradoria-Geral da República	OE2019	OE2020	Variação %
Funcionamento – serviços integrados	17 668 018	16 418 342	-7,1%

(dados retirados dos Mapas II e OE-12 – desenvolvimento das despesas dos serviços integrados – OE 2019 e OE 2020)

São menos 1,2 M€ (mais concretamente: 1.249.676 euros), o que compromete, de sobremaneira, os meios disponíveis a esta entidade, podendo inclusivamente pôr em causa o funcionamento do Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP), responsável pela investigação da criminalidade mais complexa, nomeadamente dos crimes de corrupção e crimes económico-financeiros, bem como do núcleo de assessoria técnica que o apoia.



Nestes termos, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª – Orçamento do Estado para 2020:

Mapa II

Despesas dos Serviços Integrados, por Classificação Orgânica, Especificadas por Capítulos

(...)

	01 – Encargos Gerais do Estado (...)		3 932 092 077
14	Procuradoria-Geral da República (...)	17 668 342	

Reforço em 1.250.000 euros do montante afeto à Procuradoria-Geral da República

Assembleia da República, 27 de janeiro de 2020

Os Deputados,

Afonso Oliveira

Carlos Peixoto

Duarte Pacheco

Mónica Quintela